



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 200/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°. 006/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, CONFORME ART. 40 § 1º, III "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria **por invalidez**, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. **AURITO VICENTE DE MELO**, portador **CPF n°. ***.243.***-49, PASEP n°. 1085***8970 CTPS N° 0068581 SÉRIE N° 00425, RG N° 38***92 SSP/PE**, sob matrícula n°. 272, lotado na **Secretaria de Infra Estrutura e obras**, exercendo cargo **GARI**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 026/2012, do IPREV MARAGOGI**, no qual está inserido o **Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora**, a mesma contava na data do pedido com 52 (cinquenta e dois) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 15 (quinze) anos, 05 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 07 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: bd5131bc-223b-419d-8e74-4c5bc1cd57f5